

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
CONTRATO Nº. 097/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO EPIGRAFADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ (PE) E A EMPRESA CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CONFORME A SEGUIR PACTUADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 19 - Centro – CEP: 55.745-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, no presente ato denominado apenas **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.758.756/0001-02, estabelecida a com sede na Rua Nobre de Lacerda, 209, Bairro Madalena, RECIFE/PE - CEP 50.720-040, neste ato representada por sua representante legal, Sr. Paulo Baltar Buarque de Gusmão, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº.1592668 SSP/PE, inscrito sob o CPF nº.191.403.554-20, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato oriundo do Processo nº 056/2022, Tomada de PREÇOS nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

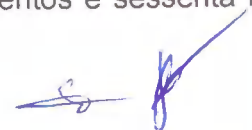
Considerando a autorização contida nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando os opinativos técnicos que justificam a necessidade de proceder ajustes na planilha orçamentária visando a melhorar a funcionalidade da obra e assim atender as características do empreendimento, conforme justificativa técnica e Planilha Demonstrativa de Reprogramação, em anexo – Anexo I

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica alterado o prazo de execução dos serviços, passando a ter como término a data de 19/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR – Ainda por este Termo pactua-se o acréscimo dos serviços especificados no Anexo I do presente instrumento de alteração contratual, correspondendo a esta ampliação dos serviços um aumento do valor previsto na Cláusula Segunda do Contrato original, na quantia de e R\$ 371.185,64 (trezentos e setenta e um mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), representando um acréscimo de **24,92%**.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO - Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa a ser de R\$ 1.860.943,41 (um milhão oitocentos e sessenta mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Orobó (PE), 26 de Setembro de 2022.


Severino Luiz Pereira de Abreu
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ
CONTRATANTE


Paulo Baltar Buarque de Gusmão
CONSTRUTORA ANCAR LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: R. D. Silva

CPF: 028.690.211-99

Nome: [Assinatura]

CPF: 054.330.814-86